



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO N.º 113, DE 1.º DE JULHO DE 2019.**

*Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que específica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** A docente do Quadro do Magistério Público Municipal, abaixo relacionada, fica enquadrada no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

| Nome                   | RG           | Tabela de Vencimentos | Nível |
|------------------------|--------------|-----------------------|-------|
| Fúlvia Dias dos Santos | 23.011.319-9 | V                     | VI    |

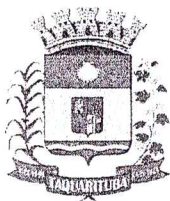
**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de junho de 2019.

P.M. de Taquarituba, 1.º de julho de 2019.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

### **PORTARIA CME Nº21, DE 25 JUNHO DE 2019.**

**Dispõe sobre mudança de nível das escalas  
de vencimentos dos professores.**

**A COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE  
TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o  
novo estatuto do Magistério Público Municipal: Lei nº 124/2010;

#### **RESOLVE:**

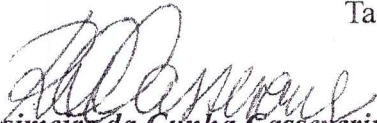
**Artigo 1.º** Fica autorizado à mudança de nível das escalas de vencimentos das professoras da Rede  
Municipal de Ensino de Taquarituba de acordo com o anexo II da Lei Complementar nº 127 de 21/10/2010,  
a partir de **01 de Junho de 2019** constantes nesta portaria.

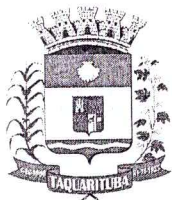
#### **E. M. PROFª BERNADETE DE LOURDES GOMES CLÁUDIO**

| <b>NOME</b>               | <b>NÍVEL<br/>ATUAL</b> | <b>MUDAR<br/>PARA O<br/>NÍVEL</b> | <b>CERTIFICADO USADO PARA MUDANÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Fúlvia Dias<br>dos Santos | V                      | VI<br>A partir de<br>01/06/2019   | 1- Certificado de conclusão do Curso de Pós<br>graduação em Psicopedagogia Institucional, em<br>nível de especialização “ Lato-Sensu ”( carga<br>horária total de 360 horas) – FACESP–<br>Faculdade Corporativa CESPI– Estancia<br>Turística de Piraju– SP de 22/10/2.012.<br>2- Certificado de conclusão do Curso de Pós<br>graduação em Ludopsicopedagogia, em nível de<br>especialização “ Lato-Sensu ”( carga horária<br>total de 360 horas) – FALC– Faculdade Aldeia<br>de Carapicuíba– Carapicuíba – SP de<br>13/09/2.017. | 44               |

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Taquarituba, 25 de Junho de 2019.

  
**Rosimeire da Cunha Casseverini**  
**Coordenadora Municipal de Educação**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

Ofício n.º 164/2019

Taquarituba, 25 de junho de 2019.

### **Assunto: Mudança de nível de professor.**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, abaixo, dados das professoras que fazem jus a mudança de nível, **a partir de 01 de junho de 2019**, de acordo com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar nº. 124/2010.

| NOME                   | NÍVEL ATUAL | MUDAR PARA O NÍVEL              | CERTIFICADO USADO PARA MUDANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fúlvia Dias dos Santos | V           | VI<br>A partir de<br>01/06/2019 | 1- Certificado de conclusão do Curso de Pós graduação em Psicopedagogia Institucional, em nível de especialização “ Lato-Sensu ”( carga horária total de 360 horas) – FACESP– Faculdade Corporativa CESPI– Estancia Turística de Piraju– SP de 22/10/2.012.<br>2- Certificado de conclusão do Curso de Pós graduação em Ludopsicopedagogia, em nível de especialização “ Lato-Sensu ”( carga horária total de 360 horas) – FALC– Faculdade Aldeia de Carapicuíba– Carapicuíba – SP de 13/09/2.017. | 44        |

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Rosimeire da Cunha Casseverini**  
**Coordenadora Municipal da Educação**

**Ao Excelentíssimo Prefeito**  
**José Clovis de Almeida**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Taquarituba – SP**

